



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
**"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"**

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228  
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br/secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04/14, DE 23/01/2024**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "EMENDA À LEI COMPLEMENTAR º 130/01/13, DE 21/02/2017, QUE DISPÕE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – FONOAUDIÓLOGO, CRIAÇÃO DE VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO – FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, estado de São Paulo, DEHON APARECIDO TOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela do Norte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo e as vagas a seguir relacionadas, constantes do ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 130/01/13, DE 21/02/2017.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Fisioterapeuta	13
01	Fonoaudiólogo	12

Art. 2º Em face do disposto nos artigos anteriores, os cargos constantes do QUADRO DE PESSOAL, ANEXOS I da *estrutura administrativa*, passam a ser os seguintes:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**"CARGOS EFETIVOS"**

QTDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
05	Inspetor de Alunos	01
12	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ( <i>Alterado pela LC nº 183/02/14, de 07/02/2022.</i> )	01
17	Gari ( <i>Alterado pela LC nº 183/02/14, de 07/02/2022.</i> )	01
36	Merendeira/Servente	01
10	Monitor de Ensino	01
09	Pajem	01
26	Servente	03
05	Conselheiro Tutelar	04
06	Atendente	05
48	Auxiliar de Serviços Diversos	05
31	Ajudante Geral	05
03	Auxiliar de Visitador Sanitário	05
04	Ajudante de Obras	05
05	Auxiliar de Limpeza	05
01	Secretário de Junta de Serviço Militar	06
01	Recepcionista	06
03	Telefonista	07
01	Auxiliar de Pedreiro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

## "CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br/secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

03	Auxiliar de Escritório	07
08	Agente Comunitário de Saúde do PSF	07
04	Escriturário	08
02	Auxiliar de Biblioteca	09
04	Assistente Administrativo	09
03	Auxiliar de Dentista	09
19	Técnico de Enfermagem	09
06	Técnico de Enfermagem do PSF	09
01	Carpinteiro	10
08	Vigia	10
31	Motorista	10
05	Operador de Máquinas	10
08	Operador de Trator Agrícola	10
01	Agente de Saneamento	10
02	Almoxarife	10
01	Eletricista	10
01	Mecânico	10
06	Pedreiro	10
02	Pintor	10
01	Visitador Sanitário	10
15	Encarregado de Serviço	10
02	Coordenador de Esportes e Lazer	10
02	Agente Administrativo	11
05	Encarregado de Seção de Administração	11
01	Auxiliar de Licitação e Contratos	11
02	Motorista de Gabinete	11
02	Coordenador de Serviços e Manutenção	11
01	Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	11
01	Encarregado de Cozinha Piloto e Merenda Escolar	11
01	Encarregado de Almoxarifado	11
01	Encarregado de Tributação	11
02	Encarregado da Área Administrativa de Saúde	11
01	Chefe de Seção de Geração de Renda e Emprego	11
01	Chefe de Seção de Compras	11
01	Auxiliar de Farmácia	11
02	Fiscal de Tributos	11
09	Agente de Vigilância Sanitária	12
01	Mestre de Obras	12
01	Encarregado de Seção do Pessoal	12
01	Encarregado de Cadastro e Patrimônio	13
05	Enfermeiro	13
03	Psicólogo	13
05	Assistente Social	13
01	Auxiliar de Contabilidade	13
05	Chefe de Seção	13
01	Chefe de Seção de Recursos Humanos	13
01	Chefe de Seção de Controle de Manutenção de Frota	13
01	Chefe de Seção de Planejamento e Controladoria	13
01	Chefe de Seção de Esportes e Lazer	13
01	Chefe de Seção da Unidade Básica de Saúde	13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

## "CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228  
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br/secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

01	Chefe de Seção de Licitação e Contratos	13
02	Dentista	13
01	Engenheiro Ambiental	13
01	Engenheiro Aronomo	13
01	Engenheiro Civil	13
03	Farmacêutico	13
03	Fisioterapeuta	13
05	Chefe de Seção de Administração	13
01	Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento	13
01	Contador	13
01	Chefe de Seção de Tesouraria	13
01	Nutricionista	13
01	Chefe de Seção de Tributação	14
02	Médico – 20 horas semanais	15
01	Procurador Jurídico I	15
01	Procurador Jurídico	16
01	Médico Veterinário Chefe	16
01	Médico Clínico Geral – 20 horas semanais	16
01	Médico Ginecologista – 12 horas semanais	17
01	Médico PSF – 40 horas semanais	10
05	Secretário de Escola (Alterado pela LC nº 179/02/14, DE 14/01/2022)	01
08	Monitor de Transporte Escolar	13
01	Coordenador Administrativo Agrícola	13
01	Controlador Interno	12
01	Psicopedagogo	12
01	Fonoaudiólogo	12
<b>TOTAL DE CARGOS: 462</b>		

### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

#### Denominação do Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

**Quantidade de cargos:** 03

**Escolaridade mínima exigida:** Ensino superior completo em Fisioterapia e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia - CREFITO

**Carga horária semanal:** 20h00

**Padrão/Referência:** 13

**Atribuições do cargo:** Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
**"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"**

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br/secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

(...)

**Denominação do Cargo: FONOAUDIÓLOGO**

**Quantidade de Cargos:** 01

**Escolaridade mínima exigida:** Graduação superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.

**Carga horária semanal:** 30 horas

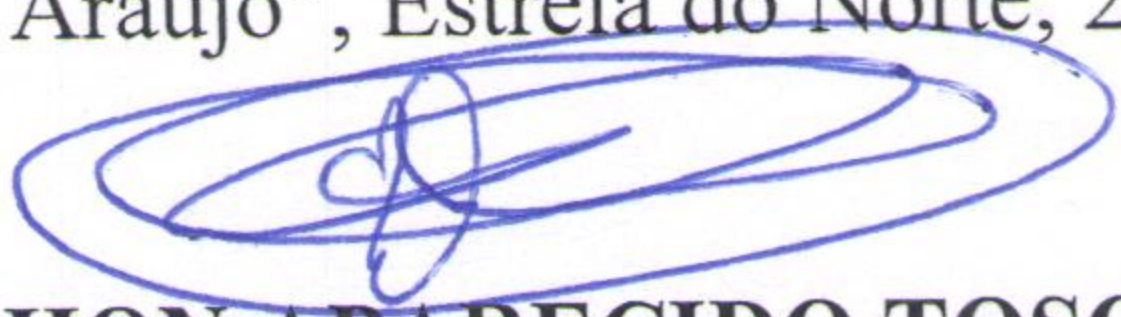
**Padrão/Referência:** 12

**Atribuições do cargo:** Atender consultas de fonoaudiologia, efetuar exames médicos escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortográfica, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros no âmbito da fonoaudiologia. Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte, 23 de Janeiro de 2.024.

  
**DEHON APARECIDO TOSO**  
**Prefeito Municipal**